



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref. ao PA n.º 002/2021

INEXIGIBILIDADE de Licitação n.º 001/2021

Caracterização da Situação: A Câmara de Vereadores de Rolador necessita contratar empresa para fornecimento de energia elétrica no período de janeiro a dezembro de 2021.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica, indispensável ao funcionamento da Casa.

Da empresa fornecedora: O serviço de fornecimento de energia elétrica não é fornecido por outra empresa, conforme declaração de exclusividade, a Cermissões é a única no perímetro urbano do Município.

Do Preço: O valor total estimado a ser cobrado R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais), para o período janeiro a dezembro de 2021.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária nº: 3390.39.00.00.00 – Cod. 0015.

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, considerando que somente a empresa Cermissões fornece energia elétrica no perímetro urbano do Município de Rolador, onde situado o prédio da Câmara.

Rolador, 14 de janeiro de 2021.

Michele Martiny
Agente Administrativa



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 001/2021**

JOSÉ ADRIANI OLIVEIRA DOS SANTOS, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Rolador/RS, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93, AUTORIZA a abertura do Processo Administrativo para **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para o OBJETO adiante discriminado, conforme Art. 25 da Lei n.º 8.666/93:

Caput

Inciso I

Inciso II

01. Objeto	➤ Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica.
02. Unidade Administrativa	➤ 3390.39.00.00.00 (0015)* – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
03. Valor Total	➤ R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)
04. Fornecedor/Prestador de Serviços	➤ Cermissões – CNPJ: 97.081.434/0001-03

José Adriani Oliveira dos Santos
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR
CNPJ 04.216.907/0001-43
E-mail: camararolador@yahoo.com.br
Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada nos dispositivos legais acima mencionados. Assim, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, proceda-se de acordo com a devida ratificação.

Rolador/RS, em ____/____/____.

José Adriani Oliveira dos Santos
Presidente

REQUISIÇÃO DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo, REQUISITA o devido empenho, liquidação e pagamento do objeto acima descrito, nos termos dos artigos 58 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ao devido fornecedor, mencionado neste processo.

Rolador/RS, em ____/____/____.

José Adriani Oliveira dos Santos
Presidente

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PI nº 01/2021

JOSE ADRIANI OLIVEIRA DOS SANTOS, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Rolador/RS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a ratificação procedida por V. Ex.^a, Sr. ORDENADOR DE DESPESAS, pela emissão da DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.

01. Objeto	➤ Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica.
02. Unidade Administrativa	➤ 3390.39.00.00.00 (0015)* – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
03. Valor Total	➤ R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)
04. Fornecedor/Prestador de Serviços	➤ Cermissões - CNPJ: 97.081.434/0001-03
05. Fundamentação Legal	Art. 25 da Lei n. ^o 8.666/93 – <input type="checkbox"/> Caput – <input checked="" type="checkbox"/> Inciso I – <input type="checkbox"/> Inciso II



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR
CNPJ 04.216.907/0001-43
E-mail: camararolador@yahoo.com.br
Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos para os devidos fins, em especial, os constantes do caput e inciso I do artigo 25 da Lei nº. 8666/93, que o serviço de fornecimento de energia elétrica não é fornecido por outra empresa na zona urbana deste Município, sendo exclusividade da Empresa Cermissões, inscrita no CNPJ sob nº. 97.081.434/0001-03, compreendendo do período de Janeiro a dezembro de 2021.

Por ser expressão de verdade, firmamos.

Rolador, 14 de janeiro de 2021.

José Adriani Oliveira dos Santos
Presidente

Rafael Arenhardt
Contador – CRC/RS 089457/0-4

Danielli Silveira da Veiga
OAB/RS 77.059 - Assessora Jurídica

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR
CNPJ 04.216.907/0001-43
E-mail: camararolador@yahoo.com.br
Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o empenho para fornecimento de energia elétrica da empresa Cermissões, inscrita no CNPJ sob nº 97.081.434/0001-03, para o período de janeiro a dezembro de 2021, foi efetuado por estimativa pela Câmara de Vereadores de Rolador/RS, inscrita no CNPJ sob nº 04.216.907/0001-43.

Estimativa no valor de R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais) para o período mencionado acima.

Por ser expressão de verdade, firmamos.

Rolador, 14 de janeiro de 2021.

José Adriani Oliveira dos Santos
Presidente

Rafael Arenhardt
Contador – CRC/RS 089457/0-4

Danielli Silveira da Veiga
OAB/RS 77.059 - Assessora Jurídica

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR
CNPJ 04.216.907/0001-43
E-mail: camararolador@yahoo.com.br
Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JOSÉ ADRIANI OLIVEIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Rolador, no uso de suas atribuições legais, com a revisão da Assessora Jurídica, ratifica o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, com base no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para Contratação da Empresa Cermissões, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 97.081.434/0001-03, com sede na Av. Santa Lúcia, nº 1176, Caibaté – RS, visando a contratação de SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA, do período de janeiro a dezembro de 2021, com recurso livre a partir da assinatura do contrato.

Rolador, RS, 14 de janeiro de 2021.

José Adriani Oliveira dos Santos
Presidente

Rafael Arenhardt
Contador – CRC/RS 089457/0-4

Danielli Silveira da Veiga
OAB/RS 77.059 - Assessora Jurídica

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”